



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 08227.000538/2021-12

PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021

CONCURSO DE MONOGRAFIAS COM BASE NAS FONTES ARQUIVÍSTICAS DEPOSITADAS NO ARQUIVO NACIONAL - EDIÇÃO COMEMORATIVA DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL, representado por sua DIRETORA-GERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2011, torna pública aos interessados a realização do concurso PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA, edição de 2021, instituído no âmbito do Arquivo Nacional consoante Portaria nº 59, de 15 de abril de 2013, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, com base em Regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 08227.000538/2021-12, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, constantes na Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão recebidas até às 17 horas do dia 30 de julho de 2021, da seguinte forma, além das condições previstas no Regulamento:

1. envio da monografia, em formato PDF, para o endereço eletrônico premioan21@an.gov.br, através de e-mail com o pseudônimo do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo;
2. envio de envelope - com a documentação e nas condições previstas no regulamento - para Ministério da Justiça e Segurança Pública ARQUIVO NACIONAL - DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CONCURSO DE MONOGRAFIAS/PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021 Praça da República, 173- Centro - 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objeto a premiação de monografias que incorporam o acervo arquivístico da Instituição em sua análise e que tem como tema central o processo de independência do Brasil compreendido de modo abrangente, não restrito aos acontecimentos políticos imediatamente relacionados à Independência. Exige-se, no entanto, que a pesquisa desenvolvida tenha em perspectiva a ruptura entre Brasil e Portugal. Também os marcos temporais admitidos são amplos, considerando-se as diferentes apropriações e interpretações que incidiram em muitos momentos, mesmo na história recente do país, sobre os acontecimentos de 1822.

1.2. As condições de participação no concurso e as de habilitação dos trabalhos apresentados, assim como os prêmios a serem concedidos às monografias vencedoras, constam do Regulamento do Concurso de Monografias, Anexo I deste Edital.

1.3. O Edital e o Regulamento do Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa encontram-se disponíveis no portal do Arquivo Nacional – <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br>

2. DO JULGAMENTO

2.1. O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, constituída de 1 (um) presidente, 4 (quatro) membros e 1 (um) suplente, designados pela [Portaria COAD/AN nº 34, de 20 de maio de 2021](#), publicada no DOU nº 96, de 24/05/2021, seção 2, página 40; e obedecerá aos critérios definidos no Regulamento constante do anexo deste edital.

2.2. A Comissão Julgadora, após o julgamento e a classificação dos trabalhos, encaminhará sua decisão para homologação da Diretora-Geral do Arquivo Nacional.

2.3. O resultado do julgamento do concurso será publicado no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 5 de novembro de 2021.

2.4. No prazo estabelecido no subitem anterior, a Ata de Julgamento da Comissão Julgadora estará disponível no portal eletrônico do Arquivo Nacional (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br>) e em outros canais de comunicação institucionais.

2.5. A abertura dos envelopes, contendo a documentação e conseqüente identificação dos autores e dos títulos das monografias, será realizada em ato público, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Edital, no dia 12 de novembro de 2021, às 15 horas, no edifício-sede do Arquivo Nacional, em sessão transmita on line.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação das monografias antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

3.2. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

3.4. O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos (26 de setembro de 2019), na forma do estabelecido no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5. Pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e do Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, à Comissão Julgadora, pelo e-mail. premioan21@an.gov.br

Rio de Janeiro, na data da assinatura

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Neide Alves Dias De Sordi, Diretora-Geral do Arquivo Nacional**, em 07/06/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.arquivonacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098256** e o código CRC **DAD3FCD5**.

ANEXO I AO EDITAL DE CONCURSO nº 01/2021

REGULAMENTO DO PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021

CONCURSO DE MONOGRAFIAS COM BASE NAS FONTES ARQUIVÍSTICAS DEPOSITADAS NO ARQUIVO NACIONAL - EDIÇÃO COMEMORATIVA DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para realização do Concurso de Monografias – Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 2021 – tendo como finalidade a premiação de trabalhos elaborados com base nas fontes arquivísticas depositadas na Instituição.

2. DO TEMA

A monografia deverá, obrigatoriamente, ser referenciada nas fontes arquivísticas custodiadas pelo Arquivo Nacional, tendo como tema central o processo de independência do Brasil, compreendido de modo abrangente, não restrito aos acontecimentos políticos imediatamente relacionados ao evento. Exige-se, no entanto, que a pesquisa desenvolvida tenha em perspectiva a ruptura entre Brasil e Portugal. Também os marcos temporais admitidos são amplos, considerando-se as diferentes apropriações e interpretações que incidiram em muitos momentos, mesmo na história recente do país, sobre os acontecimentos de 1822.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso, individualmente ou em grupo, com até 2 (duas) monografias, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, com comprovada graduação superior.

3.2. Somente serão considerados os trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro ou por qualquer meio eletrônico. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou sítios eletrônicos. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares

3.3. Somente será habilitado trabalho redigido em língua portuguesa e assinado sob pseudônimo, que atenda, ainda, aos seguintes requisitos:

3.3.1. conter no mínimo 210 mil e no máximo 735 mil caracteres com espaços, incluindo notas, não computados eventuais anexos.

3.3.2. utilizar fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, notas e citações em corpo 10.

3.3.3. ser gravado em PDF e enviado para o endereço premioan21@an.gov.br através de e-mail com o pseudônimo do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo;

3.3.4. apresentar folha de rosto contendo apenas o pseudônimo do(s) autor(es), o mesmo utilizado no e-mail de inscrição;

3.3.5. não exibir título na capa ou em nenhuma outra parte da monografia;

3.3.6. não utilizar nenhum tipo de referência em notas ou na monografia em geral que levem à identificação do(s) autor(es). Em documentos do Microsoft Office, a identificação do autor deve igualmente ser removida das propriedades do arquivo (ver no menu Arquivo no Word), clicando em Arquivo no menu principal do aplicativo da Microsoft: Arquivo> Salvar como > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Segurança> Remover informações pessoais das propriedades do arquivo ao salvar > Salvar. Com PDFs, os nomes dos autores também devem ser removidos das Propriedades do Documento, encontradas na opção Arquivo no menu principal do Adobe Acrobat.

3.3.7. ser acompanhado de envelope lacrado – no qual conste na parte externa, exclusivamente, o pseudônimo do autor e/ou de coautores, contendo os seguintes documentos: ficha de identificação (nome, pseudônimo, título da monografia, número de inscrição no CPF, número de registro da carteira de identidade com data de expedição e órgão expedidor, endereço, CEP, telefone, endereço eletrônico),

currículo atualizado, resumo das atividades profissionais, documento comprobatório de quitação eleitoral e documento comprobatório de regularidade no território nacional, se estrangeiro, documento comprobatório da graduação do candidato em curso de nível superior, resumo da monografia com no máximo 300 (trezentas) palavras.

3.4. O(s) autor(es) deverão estar em pleno exercício dos direitos morais e patrimoniais sobre a obra, não havendo qualquer condição que possa limitar a edição e publicação da monografia pelo Arquivo Nacional.

3.5. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União em até 10 (dez) dias úteis após a data fixada no Edital para a entrega dos trabalhos.

3.6. No prazo estabelecido no subitem 3.5, será divulgada na página eletrônica do Arquivo Nacional (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br>) a ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Julgadora.

3.7. É vedada a participação no concurso de servidor, prestador de serviço ou dirigente do Arquivo Nacional.

3.8. As condições de habilitação devem ser mantidas durante todo o concurso, sob pena de eliminação do candidato a qualquer tempo, mesmo após a publicação final do resultado.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS MONOGRAFIAS

4.1. O arquivo da monografia em formato PDF deverá ser enviado como anexo para o endereço eletrônico premioan21@an.gov.br, através de e-mail com o pseudônimo do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo, até às 17 horas do dia 30 de julho de 2021.

4.2. A documentação, contida em envelope lacrado, conforme disposto no item 3.3.7 desse Regulamento, deverá ser entregue no Arquivo Nacional, ou encaminhada, sob registro postal, até às 17 horas do dia 30 de julho de 2021, para o endereço: ARQUIVO NACIONAL - DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CONCURSO DE MONOGRAFIAS/PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021; Praça da República, 173 - Centro - CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ.

4.3. A Comissão Julgadora examinará os trabalhos no prazo fixado no Edital, lavrando-se Ata de encerramento das inscrições e entrega das monografias, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob pseudônimo, não sendo considerada a data da postagem no correio. Os trabalhos que não chegarem até a data prevista não serão inscritos.

4.4. A entrega da monografia em meio eletrônico, em conformidade com os requisitos de que trata o subitem 3.3, acompanhada, obrigatoriamente, do envio do envelope a que alude o subitem 3.3.7 deste Regulamento, equivale à inscrição, constituindo, de outra parte, prova inequívoca da aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas no Edital, neste Regulamento e do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II).

4.5. No caso de trabalho em grupo, deverá ser designado um representante que informará esta condição na ficha de identificação e responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do concurso.

4.5.1. todos os integrantes do grupo deverão encaminhar os documentos referidos no item 3.3.7.

4.6. as inscrições no Concurso de Monografias/Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa são gratuitas.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação / Comissão Julgadora, instituída pela [Portaria COAD/AN nº 34, de 20 de maio de 2021](#), publicada no DOU nº 96, de 24/05/2021, seção 2, página 40 portaria da Direção-Geral do Arquivo Nacional e formada por 1 (um) presidente, 4 (quatro) membros e 1 (um) suplente.

5.1.1. Em caso de impedimento, o membro da Comissão Julgadora deverá participar à presidência com antecedência mínima de 1 (um) mês.

5.1.2. Na ausência de um membro da Comissão Julgadora, assume o suplente, nomeado.

5.2. O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1. ter como objeto da monografia o processo de Independência do Brasil e ser referenciada nas fontes arquivísticas custodiadas pelo Arquivo Nacional, conforme definido no item 2 deste Regulamento e no item 1 do Edital de Concurso nº 01/2021

5.2.2. relevância do trabalho – critério de caráter comparativo considerando a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia) e das fontes; a contribuição para um maior conhecimento e para o pensamento crítico na área de conhecimento a que se refere e para o tema em questão.

5.2.3. contribuição da pesquisa para a divulgação das fontes do Arquivo Nacional – critério aplicado ao objeto do concurso, a difusão do acervo arquivístico da Instituição, incide não apenas na utilização de documentos do Arquivo Nacional na pesquisa apresentada, mas no grau de importância destes para construção do trabalho.

5.2.4. ineditismo na abordagem do tema – é avaliada a novidade da formulação, outras possibilidades de interpretação do tema, a revisão de literatura proporcionada pela monografia.

5.2.5. coerência no desenvolvimento e na organização do texto – exigência referente ao estabelecimento de capítulos, item e subitens, assim como à redação e explanação do tema, articulação entre a bibliografia, a análise das fontes e a discussão bibliográfica; relação lógica entre o texto e as propostas interpretativas enunciadas na Introdução.

5.2.6. apresentação, nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas – critério que avalia a observância de normatização obrigatória em trabalhos científicos, tanto da produção bibliográfica, de qualquer natureza, como da documentação arquivística, considerados os aspectos formais exigidos, em acordo com as normas existentes, a exemplo da ABNT.

5.3. Serão eliminados os trabalhos que:

5.3.1. não tenham como tema central o processo de Independência do Brasil;

5.3.2. não utilizem fontes arquivísticas, em sua totalidade ou em parte, pertencentes ao acervo do Arquivo Nacional;

5.3.3. não sejam inéditos;

5.3.4. contenham informações – tais como menções a nomes de instituições e de orientadores (no caso de se tratar de dissertações de mestrado ou teses de doutoramento) e agradecimentos a colaboradores – que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor;

5.3.5. apresentem título ou alguma identificação do trabalho.

5.4. A divulgação do julgamento das monografias será realizado até 05 de novembro 2021, para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do Arquivo Nacional. Da decisão da Comissão Julgadora será lavrada Ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos.

5.5. A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores, será efetuada em ato público, na data e local fixados no Edital, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Regulamento.

5.6. Poderão ser selecionados até cinco trabalhos, premiando-se até os três primeiros classificados.

5.6.1. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos no Edital e neste Regulamento.

5.6.2. Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio devido às monografias julgadas vencedoras de acordo com o item 5.6 deste Regulamento consistirá:

6.1.1. no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada autor, ou grupo de autores, no caso de monografia de autoria coletiva;

6.1.2. na editoração da obra e sua edição digital em formato ePub (Eletronic Publication ou Publicação Eletrônica), de acesso livre e gratuito, sob plena responsabilidade do Arquivo Nacional.

6.2. A percepção do prêmio será condicionada à assinatura do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II), à regularidade fiscal e outras exigências de caráter legal ou regulamentar que se aplicarem, cabendo ao autor a regularização dentro da validade do crédito orçamentário, após a qual decairá o direito ao recebimento.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. O disposto no Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II) é parte integrante deste regulamento e constitui-se, para os efeitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o Arquivo Nacional e o(s) autor(es).

7.2. A inscrição no concurso constitui a aceitação pelo(s) autor(es) do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II), em caráter irrevogável e irretratável.

7.3. Após a publicação do resultado do concurso, os autores vencedores assinarão o Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II), condição prévia para a percepção da premiação prevista do item 6.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação por qualquer meio de monografias antes ou durante a realização do concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final), ou qualquer outra forma de violação às normas e condições deste Regulamento implicará a desclassificação do trabalho.

8.2. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

Rio de Janeiro, na data da assinatura,

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI
DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL

ANEXO II AO Edital DE CONCURSO nº 01/2021 MINUTA DO TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, [NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF nº _____ e cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP], doravante denominado(a) de LICENCIANTE, e, de outro lado, o ARQUIVO NACIONAL, simplesmente denominado de LICENCIADO, neste ato representada por [NOME e QUALIFICAÇÃO].

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DA LICENÇA

1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais ("Termo"), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização da OBRA [TÍTULO DA MONOGRAFIA], concorrente e vencedora do **PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021**, objeto do Edital de Concurso 01/2021, processo administrativo nº 08227.000538/2021-12, de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada "OBRA".

1.1. O(s) LICENCIANTE, titular da integralidade dos direitos autorais patrimoniais, nos termos dos Artigos 28 e 29 da lei de direitos autorais brasileira (Lei nº 9.610, de 1998) reserva-se o direito de exploração econômica da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, excetuando-se as condições e limitações expressas neste termo.

1.2. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, como, por exemplo, mas não somente, Epub, PDF, HTML5, aplicativos, audiolivro e outros, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.

2.2. A exclusividade prevista no item 1.2. vigora até o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da obra ou de 5 (cinco) anos a contar da publicação do resultado do concurso, o que for mais favorável ao autor.

2.3. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.

2.4. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já tiver veiculado, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação que se fizerem necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O LICENCIANTE fará jus à premiação nas condições previstas no Edital de Concurso nº 01/2021.

3.2. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, nenhuma outra retribuição, remuneração ou indenização pela obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.1. São obrigações do(s) LICENCIANTE(S):

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma é vencedora do **PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2021**, bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou outro qualquer trabalho técnico realizado pela LICENCIADO;

(III) Informar O LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.2. São obrigações da LICENCIADO:

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE, mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA;

CLÁUSULA QUINTA –DA AUTORIA E TITULARIDADE

5. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA –DA RESPONSABILIDADE

6. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indene contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

7.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

7.2. O LICENCIADO reserva-se o direito de editar os textos recebidos, efetuando adaptações, cortes e alterações para adequá-los às normas de edição da Instituição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor, em comum acordo com este.

7.3. O LICENCIANTE terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado do concurso, para adequar as monografias às normas editoriais do LICENCIADO.

7.4. os trabalhos deverão ser entregues em meio eletrônico indicado pelo LICENCIADO, de acordo com as orientações e regras estabelecidas quanto a padrões de arquivos, formatação de referências, tipo e resolução de imagens etc. que estarão contidas em documento próprio disponibilizado pelo LICENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA –DA PUBLICAÇÃO

8. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA NONA –DO FORO

9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do descumprimento deste contrato, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADA, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, na data da assinatura,

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI
DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL